



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 66/2022

24.11.2022

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

DECRETA

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo é a maior e mais importante competição de futebol organizada pela FIFA e tratando-se o futebol de uma paixão nacional e o esporte mais popular no mundo inteiro;

CONSIDERANDO que o durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol é um momento para convivência social e harmônica entre a população;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

- I – Para os jogos com início às 12 horas, o expediente será das 7h30min às 11h30min;
- II – Para os jogos com início às 13 horas, o expediente será das 7h30min às 12h30min;
- III – Para os jogos com início às 16 horas, o expediente será das 7h30min às 11h30min e das 13 às 15 horas;

Art. 2º Caberá aos Secretários de cada pasta, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas as respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. No âmbito do Departamento Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Educação, caberá ao secretário responsável adequar o ambiente de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



trabalho possibilitando que os servidores possam acompanhar as partidas, contudo, os serviços públicos não devem ser afetados pela alteração de horários, em especial o atendimento de urgência e emergência no âmbito da secretaria de saúde, e o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino no âmbito da secretaria municipal de educação.

Art. 3º Os servidores que estiverem impedidos de atender ao contido nos incisos I, II e III, do art. 1º, deverão cumprir o horário normal de expediente.

Art. 4º Cabe a cada Secretaria, em atenção ao cronograma de partidas em que envolve a Seleção Brasileira de Futebol, adaptar e adequar a programação de serviços a fim de evitar prejuízos à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
Aos 24 de novembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 66/2022

24.11.2022

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

DECRETA

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; CONSIDERANDO que a Copa do Mundo é a maior e mais importante competição de futebol organizada pela FIFA e tratando-se o futebol de uma paixão nacional e o esporte mais popular no mundo inteiro;

CONSIDERANDO que o durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol é um momento para convivência social e harmônica entre a população;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – Para os jogos com início às 12 horas, o expediente será das 7h30min às 11h30min;

II – Para os jogos com início às 13 horas, o expediente será das 7h30min às 12h30min;

III – Para os jogos com início às 16 horas, o expediente será das 7h30min às 11h30min e das 13 às 15 horas;

Art. 2º Caberá aos Secretários de cada pasta, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas as respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. No âmbito do Departamento Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Educação, caberá ao secretário responsável adequar o ambiente de trabalho possibilitando que os servidores possam acompanhar as partidas, contudo, os serviços públicos não devem ser afetados pela alteração de horários, em especial o atendimento de urgência e emergência no âmbito da secretaria de saúde, e o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino no âmbito da secretaria municipal de educação.

Art. 3º Os servidores que estiverem impedidos de atender ao contido nos incisos I, II e III, do art. 1º, deverão cumprir o horário normal de expediente.

Art. 4º Cabe a cada Secretaria, em atenção ao cronograma de partidas em que envolve a Seleção Brasileira de Futebol, adaptar e adequar a programação de serviços a fim de evitar prejuízos à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,

Aos 24 de novembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod402453